



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.883 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com as disposições do Artigo 69, III da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 37 da Lei Municipal nº 1.652 de 09 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 –A denominação, o símbolo e a quantidade de Cargos em Comissão estão previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Primeiro. Todos os Cargos em Comissão de Diretoria, Chefia e Assessoramento exercerão suas atividades com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, não fazendo jus à percepção de horas extraordinárias, dada a relação de confiança estabelecida para a nomeação e que pressupõe devotamento maior ao serviço que o exigido dos demais servidores de diversa espécie de provimento.

Art. 2º - O disposto na Tabela A do Anexo II da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, alterado pela Lei Municipal n.º 1.715 de 29 de julho de 2013 e pela Lei Municipal n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – A quantidade de 24 para Cargos em Comissão Símbolo CC1; quantidade de 33 para Cargos em Comissão Símbolo CC2; quantidade de 31 para Cargos em Comissão Símbolo CC3; e quantidade de 12 para Cargos em Comissão Símbolo CC4.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, modificado pela Lei Municipal n.º 1.875 de 20 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Atendimento aos Órgãos de Fiscalização e Controle da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica alterado, para o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Atendimento aos Órgãos Externos de Controle e Fiscalização, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Cargo de Diretor do Departamento Administrativo de Atendimento aos Órgãos Externos de Controle e Fiscalização.	CC1	01

II – Altera-se o Cargo de Assessor do Secretário Municipal de Administração e Previdência para o Cargo de Diretor do Departamento de Vigia Noturno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Vigia Noturno.	CC1	01

III – Fica criado o Cargo de Chefe do Núcleo de Arquivo Geral, conforme o seguinte:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Arquivo Geral.	CC2	01

IV – Fica criado o Cargo de Assessor do Diretor do IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Diretor do IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	CC2	01

V – Fica criado o Cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo Administrativo do IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.	CC3	01

VI – Fica criado o Cargo de Assessor do Controlador Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor Jurídico do Controlador Interno	CC2	01

VII – Fica criado o Cargo de Chefe do Núcleo de Iluminação Pública, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Iluminação Pública.	CC4	01

VIII – Fica criado o Cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento.	CC2	01

IX - Altera-se o Cargo de Assessor do Diretor do Departamento de Informática para o Cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção de Computadores, Hardware e Software, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Manutenção de Computadores (Hardware e Software).	CC4	01

X - Altera-se o Cargo de Assessor do Diretor do Departamento de Comunicação Social para o Cargo de Assessor do Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social.	CC2	01

XI - Fica extinto o seguinte Cargo do Assessor do Diretor de Tributação ou Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Diretor de Tributação ou Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda	CC2	01

XII – Ficam criados os cargos de Assessor do Diretor de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e os Cargos de Assessor do Secretário Municipal da Fazenda, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Diretor de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda	CC4	01
Assessor do Secretário de Fazenda ou do Diretor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda	CC2	02

XIII - Ficam extintos os seguintes Cargos de Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.	CC1	04

XIV – Ficam criados os Cargos de Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, ou do Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ou dos Advogados do Município de Almirante Tamandaré, passando a vigorar conforme o seguinte:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, ou do Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ou dos Advogados do Município de Almirante Tamandaré.	CC1	04

XV – Ficam extintos os Cargos de Chefe do Núcleo de Defesa Civil; de Chefe do Núcleo Técnico da Unidade Básica de Saúde; e de Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o seguinte:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC3	03
Chefe do Núcleo de Defesa Civil	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC4	01

XVI – Fica criado o cargo de Assessor do Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo	CC2	01

XVII - O Cargo de Chefe do Núcleo do Armazém da Família fica alterado para o Cargo de Chefe do Departamento de Cadastro do Armazém da Família, conforme o seguinte:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC2	01

XVIII - O Cargo de Chefe do Departamento de Cemitérios fica alterado para Chefe do Núcleo de Cemitérios, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC3	01

XIX - O Cargo de Chefe do Núcleo de Transporte Escolar Especial fica alterado para Chefe do Núcleo de Transporte Escolar, passando a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Chefe do Núcleo de Transporte Escolar	CC2	01

XX – Os Cargos de Assessor do Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social; de Chefe do Núcleo de Programa Leite das Crianças; de Assessor do Secretário Municipal de Educação e Cultura; de Chefe do Núcleo de Convênios Estaduais e Federais; de Chefe do

Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda; de Chefe do Núcleo de Assuntos Comunitários; e de Chefe do Núcleo Administrativo dos Conselhos Municipais; e Assessor do Secretário Municipal Chefe de Gabinete; e Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde, ficam alterados passando a vigorar com as seguintes alterações:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Assessor do Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC2	01
Chefe do Núcleo de Programa Leite das Crianças	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC1	01
Chefe do Núcleo de Convênios Estaduais e Federais	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda	CC4	01
Chefe do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo dos Conselhos Municipais	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Chefia de Gabinete	CC2	02
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC3	04

Art. 4º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, modificado pela Lei Municipal nº 1.875 de 20 de janeiro de 2016 e pela Lei nº 1.875 de 20 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Símbolo	Quantidade
Diretor do Departamento de Administração	CC1	01
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC1	01
Diretor do Departamento Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	CC2	01
Diretor do Departamento de Licitações	CC1	01
Diretor do Departamento de Compras	CC3	01
Diretor do Departamento Central de Veículos	CC1	01
Diretor do Departamento GGI-M Gabinete de Gestão Integrada Municipal	CC1	01
Diretor do Departamento Administrativo de Atendimento aos Órgãos Externos de Controle e Fiscalização.	CC1	01
Diretor do Departamento de Informática	CC1	01
Diretor de Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação	CC1	01
Diretor do Departamento CEJU - Centro Jurídico da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC1	01
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC1	01
Diretor do Departamento de Tributação	CC2	01
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC2	01
Diretor do Departamento de Habitação	CC2	01
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC2	01
Diretor do Departamento de Agricultura	CC3	01
Diretor do Departamento de Manutenção Vária da Secretaria Municipal de Obras	CC1	01
Diretor do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Obras	CC1	01
Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC1	01
Diretor Técnico do Departamento CAPS – Centro de Atenção Psico Social	CC1	01
Diretor Técnico do Departamento Pronto Atendimento 24 Horas	CC1	01
Diretor do Departamento de Atenção Básica de Saúde bucal	CC1	01
Diretor do Departamento de Imagens e Fotografias	CC2	01
Diretor Administrativo do Gabinete do Prefeito	CC1	01
Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC2	01
Diretor do Departamento de Vigia Noturno	CC1	01
Chefe do Núcleo de Almoarifado	CC2	01
Chefe do Núcleo de Patrimônio	CC3	01
Chefe do Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura	CC4	01
Chefe do Núcleo dos Motoristas da Secretaria Municipal de Agricultura	CC4	01
Chefe do Núcleo de Assuntos Comunitários	CC3	01
Chefe do Núcleo do Transporte Escolar	CC2	01
Chefe do Núcleo de Esporte	CC2	01
Chefe do Núcleo de Lazer	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC3	01
Chefe do Núcleo de Proteção Social Básica	CC2	01
Chefe do Núcleo de Programa Leite das Crianças	CC3	01
Chefe do Núcleo de Programa e Projetos Sociais	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo dos Conselhos Municipais	CC3	01
Chefe do Núcleo de Cemitérios	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social.	CC3	01
Chefe do Núcleo de Ouvidoria	CC2	01
Chefe de Núcleo de Fiscalização	CC3	01
Chefe do Núcleo de Motoristas da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação	CC4	01
Chefe do Núcleo de Registros e Cadastros Habitacionais	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;	CC3	01
Chefe do Núcleo de Cadastro do Armazém da Família	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Obras	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo de Manutenção Viária	CC2	01
Chefe do Núcleo de Drenagem	CC2	01
Chefe do Núcleo de Iluminação Pública	CC4	01
Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Elétrica	CC4	01

Chefe do Núcleo de Manutenção Predial Civil	CC3	01
Chefe do Núcleo de Convênios Estaduais e Federais	CC2	01
Chefe do Núcleo Técnico de Unidade Básica de Saúde	CC3	04
Chefe do Núcleo Administrativo de Unidade Básica de Saúde	CC3	02
Chefe Administrativo do Pronto Atendimento 24 Horas	CC3	01
Chefe do Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Urbanismo	CC4	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho	CC4	01
Chefe do Núcleo de Protocolo	CC4	01
Chefe do Núcleo de Manutenção de Computadores, hardware e software.	CC4	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Previdência	CC3	01
Chefe do Núcleo de Eventos da Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social.	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde	CC3	01
Chefe do Núcleo Administrativo do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.	CC3	01
Chefe do Núcleo de Arquivo Geral	CC2	01
Chefe do Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento	CC2	01
Assessor do Secretário Municipal de Agricultura	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Esporte e Lazer;	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	CC2	01
Assessor do Diretor do Departamento de Comunicação Social	CC2	01
Assessor do Secretário Chefe de Gabinete	CC2	02
Assessor do Secretário Municipal Extraordinário da Juventude	CC3	01
Assessor do Secretário Municipal de Obras	CC1	01
Assessor do Secretário Municipal de Urbanismo	CC3	01
Assessor do Diretor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	CC2	02
Assessor do Secretário de Fazenda ou do Diretor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda	CC2	02
Assessor do Diretor de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda	CC4	01
Assessor do Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC1	01
Assessor do Secretário Municipal de Habitação	CC3	01
Assessor Pedagógico do Secretário Municipal de Educação e Cultura	CC4	01
Assessor do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou do Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ou dos Advogados do Município de Almirante Tamandaré.	CC1	04
Assessor do Controlador Interno Municipal	CC2	01
Assessor do Diretor do IPMAT – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.	CC2	01
Assessor do Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo	CC2	01

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Seboiaio
Código Identificador:73FE704F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2016. Edição 0953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>